



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO

RESOLUÇÃO Nº 011/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a deliberação deste colegiado quanto à incorporação do piso salarial nacional da enfermagem ao vencimento dos servidores da categoria, para fins de cálculo de aposentadoria.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando a **Importância e Relevância da Enfermagem:**

- **sustentação do Cuidado:** A enfermagem representa a maior força de trabalho em saúde, gerenciando equipes e cuidando diretamente de pacientes em todos os níveis de gravidade.
- **Atuação na Pandemia e Pós-Pandemia:** Profissionais de enfermagem mostraram-se essenciais na avaliação de indivíduos e comunidades, garantindo justiça e igualdade no atendimento.
- **Ciência e Humanização:** O cuidado de enfermagem não é apenas técnico, mas baseado em evidências, pesquisa e, fundamentalmente, humanização, "cuidando da pessoa e não da doença".
- **Saúde Pública e Prevenção:** A enfermagem é a base da Atenção Primária, atuando na prevenção e promoção da saúde coletiva.

Considerando a 2ª Reunião Ordinária de 25 de março de 2026. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos pela aprovação da incorporação do piso salarial nacional da enfermagem de forma integral ao vencimento dos servidores da categoria, para fins de cálculo de aposentadoria..

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sobre a deliberação deste colegiado quanto à incorporação do piso salarial nacional da enfermagem de forma integral ao vencimento dos servidores da categoria, para fins de cálculo de aposentadoria.

Art. 2º – Reconhecer a importância e relevância da Classe da enfermagem e da a valorização merecida;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 07/04/2026, às 11:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Aguiar Prado, Secretário(a)**, em 07/04/2026, às 16:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0747193** e o código CRC **2269B2DB**.



005.005529/2026-17

0747193v5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 011/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 011/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a deliberação deste colegiado quanto à incorporação do piso salarial nacional da enfermagem ao vencimento dos servidores da categoria, para fins de cálculo de aposentadoria.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando a **Importância e Relevância da Enfermagem:**

•**sustentação do Cuidado:**A enfermagem representa a maior força de trabalho em saúde, gerenciando equipes e cuidando diretamente de pacientes em todos os níveis de gravidade.

•**Atuação na Pandemia e Pós-Pandemia:**Profissionais de enfermagem mostraram-se essenciais na avaliação de indivíduos e comunidades, garantindo justiça e igualdade no atendimento.

•**Ciência e Humanização:**O cuidado de enfermagem não é apenas técnico, mas baseado em evidências, pesquisa e, fundamentalmente, humanização, "cuidando da pessoa e não da doença".

•**Saúde Pública e Prevenção:**A enfermagem é a base da Atenção Primária, atuando na prevenção e promoção da saúde coletiva.

Considerando a 2ª Reunião Ordinária de 25 de março de 2026. Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos pela aprovação da incorporação do piso salarial nacional da enfermagem de forma integral ao vencimento dos servidores da categoria, para fins de cálculo de aposentadoria..

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar sobre a deliberação deste colegiado quanto à incorporação do piso salarial nacional da enfermagem de forma integral ao vencimento dos servidores da categoria, para fins de cálculo de aposentadoria.

Art. 2º– Reconhecer a importância e relevância da Classe da enfermagem e da valorização merecida;

Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPVH

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 07/04/2026, às 11:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Mariana Aguiar Prado, Secretário(a), em 07/04/2026, às 16:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 0747193 e o código CRC 2269B2DB.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7D8C181E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/04/2026. Edição 4211

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>